



DECRETO N° 049/2020, 24 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI- DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o que dispões na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas administrativas cabíveis;

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá-Pa.

DECRETA:

Art. 1° FICAM NOMEADOS os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), do Município de São Miguel do Guamá, nos termos do art. 23, § 1°, I,II, III e 4°, ambos da Lei Municipal n° 255, de 30 de outubro de 2013.

I – Membros:

- a) **KELLY JAMILLY DE OLIVEIRA FERREIRA:** Representante com conhecimento na área de trânsito;
- b) **ISRAELA PAIXÃO BARBOSA DA SILVA:** Servidora do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;
- c) **MANOEL GAMA DOS REIS:** Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§1° Compete a Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

I – Julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – Solicitar ao órgão de trânsito municipal informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL**

Art. 2º A Presidência da JARI será exercida pela Senhora KELLY JAMILLY DE OLIVEIRA FERREIRA.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá